

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1266/71

INDICAÇÃO CEE N° 296/73

INTERESSADO: FO DE ARAÇATUBA

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de MAURO JUVENAL NERY

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 1266/71, em nome de MAURO JUVENAL NERY, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Terapêutica, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Valdir de Souza - Prof. Ass. Dr. - FO de Araçatuba
2. Dr. Alceu Berbet - Prof. Ass. Dr. - FFO de Bauru - USP
3. Dr. Mario Roberto Leonardo - Prof. Ass. Dr. - FFO de Araraquara
4. Dr. Roberto Holland - Prof. Titular - FO Araçatuba
5. Dr. Antonio Rothier Duarte- Prof. Ass. Dr. - FO da Universidade de Quanal

SUPLENTE:

1. Dr. Jaime Mauricio Leal - Prof. Ass. Dr - FFO de Araraquara
2. Dr. Clóvis Monteiro Bramante - Prof. Ass. Dr. - FO de Bauru.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 28/novembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente